L E I Nº 541:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

ARTº 1º- Fica denominado "NUCLEO HABITACIONAL VEREADOR / LUIZ FERNANDO FENIANOS GOMES", o Núcleo de Casas residenciais construídas pelo BNH, na Avenida / Getulio Vargas no Bairro Lagôa, em Irati - Parana.
ARTº 2º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçao.
ARTº 3º- Revogam-se as disposiçoes em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 1981.-

ALCEU MACHADO DE MIRANDA
PRESIDENTE

ANIVALDO GONÇALVES MATOSO
1º SECRETÁRIO